

A Comissão de Finanças, Orçamento,  
Economia, para emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Luziânia, aos 21/03/2020

Presidente



CÂMARA  
MUNICIPAL  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Presidência

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 21/03/2020

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020

À Comissão de Saúde, Assistência Social,  
Infância, Juventude e da Mulher  
para emissão do Parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 21/03/2020

Presidente

*Reconhece a ocorrência de estado de  
emergência nos termos do Decreto nº 157,  
de 17 de março de 2020, da Prefeita  
Municipal em exercício de Luziânia.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aprova e o  
Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica reconhecida, notadamente para a dispensa de licitação, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, pelo período de até 180 dias, exclusivamente destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a **ocorrência de estado de emergência**, nos termos do Decreto nº 157, de 17 de março de 2020, de autoria da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia-GO.

**Art. 2º.** Ficam aprovadas pela Câmara Municipal de Luziânia, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Luziânia-GO, descritas nos Decretos nº 157 de 17 de março de 2020, nº 165 de 20 de março de 2020 e 167 de 20 de março de 2020, ambos da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia-GO.

**Art. 3º.** Fica constituída Comissão composta por 5 vereadores, a ser nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Protocolo nº 16.35

Data: 21/03/20

Assinatura  
Claudia Rejane Meireles

Diretora de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de Luziânia

**Gabinete da Presidência**

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual nos termos definidos pela presidência da Comissão.

§ 2º A comissão realizará, a cada 7 dias, reunião com o Secretário Municipal de Finanças, podendo ser por meio virtual, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19).


§ 3º A cada 14 dias, o Secretário Municipal de Finanças apresentará, à Comissão, relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

**Plenário José Rodrigues dos Reis**, aos dias 21 dias do mês de março de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**



*Secretaria  
Diretor  
Ana Leucio*

